



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 34/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2022**

Revogação do Pregão Presencial n. 09/2022 por motivos de oportunidade e conveniência. OBJETO. Contratação de empresa especializada para realizar transporte público escolar.

Luiz Clóvis Dal Piva, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a constatação do Pregoeiro e Equipe de Apoio na Ata da Sessão Pública realizada em 28/03/2022, de que havia rasura em determinada proposta, tanto para modificar o valor do item n. 02, quanto para deixar de apresentar proposta no item n. 01;

Considerando os apontamentos do Parecer Jurídico n. 09/2022, principalmente no que diz respeito a possibilidade de afronta aos princípios da economicidade, proporcionalidade, razoabilidade e moralidade;

Considerando a orientação jurídica pela revogação por oportunidade e conveniência, face a mera expectativa de direito, antes mesmo que ocorra a adjudicação e homologação;

Considerando a Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal que possibilita ao ente público revogar os seus próprios atos por motivos de conveniência ou oportunidade;

Considerando o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, também do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, *vide* Parecer Jurídico n. 09/2022,

RESOLVE:

Pelos fatos e fundamentos expostos acima, **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO N. 34/2022 — PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2022, POR MOTIVOS DE OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA.**

Publique-se.

Guatambu/SC, 05 de abril de 2022.


LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal